



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 033/2005

De 26 de dezembro de 2005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A, para os fins que especifica.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 hora do dia 23 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A, visando o recebimento de apoio financeiro para a execução de projetos de caráter social, como obras de construção e reforma de prédios públicos, aquisição de veículos, para transporte escolar, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos destinados a projetos nas áreas social, educação, cultura, saúde, esporte e lazer, turismo, desenvolvimento e outros, confecção de carnês de tributos municipais, realização de festividades e outras aquisições consideradas de interesse público e afetos à área de atuação do Município.

Art. 2º - As obrigações e deveres da partes, constarão do instrumento a ser celebrado, onde constará os valores a serem desembolsados pela Instituição Financeira, para cada um dos projetos a serem desenvolvidos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º - as despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, se houverem, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de Dezembro de 2008.

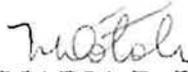
Neusa Maria B. Dotoli



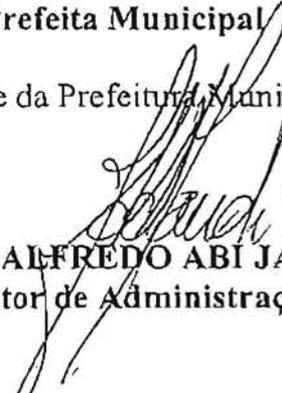
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês de dezembro de 2005 (dois mil e cinco).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 058 e 059 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)